

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N. 03/2025 PPGH/UFOB
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES ESPECIAIS
NOS COMPONENTES CURRICULARES DO ANO LETIVO DE 2026 NO
MESTRADO EM HISTÓRIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Edital PPGH/UFOB 03.2025.

Nº de inscrição	Nome	CPF	Média final	Situação
6095	JOELIA DE MOURA FOGACA BELLO	***.285.52***	9,2	Aprovada e Classificada
6092	RICARDO LEMOS LIMA	***.955.38***	8,3	Aprovada e Classificada
6082	RYAN ROCHA BARBOSA	***.402.63***	8,0	Aprovada e Classificada
6087	EDNA ARAUJO LIRA LOPES	***.020.63***	7,7	Aprovada e Classificada
6091	FLAVIA DA SILVA AFONSO	***.687.49***	7,6	Aprovada e Classificada
6085	MARIA DO SOCORRO SOBREIRA SILVA	***.583.12***	7,3	Aprovada e não Classificada
6089	LUIZ ERNANDES REZENDE DOS SANTOS	***.064.83***	6,8	Aprovada e não Classificada
6096	JOAO PAULO PINHEIRO LIMA	***.492.93***	6,4	Aprovada e não Classificada
6084	ISAIAS MONTEIRO	***.940.82***	6,2	Aprovada e não Classificada
6081	DIEGO CRISTIANO CEDRO SILVA	***.639.11***	6,0	Aprovada e não Classificada
6094	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS MOURA	***.687.02***	5,0	Aprovada e não Classificada
6093	WALINSON DE SOUSA MOREIRA	***.211.12***	4,7	Reprovada
6090	ASNAH DE SOUZA SANTANA	***.578.66***	-	Desclassificada*
6088	TIAGO DE OLIVEIRA MENDES	***.724.59***	-	Desclassificada*

*Pessoas Candidatas desclassificadas em decorrência ao estabelecido no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação, Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005/2021, art. 65, itens I e II, quando se prevê “Art. 65. A inscrição em componentes curriculares para estudante especial, não assegura direito à obtenção de diploma de Pós-Graduação, limitando-se a: I - número máximo de 02 (dois) componentes curriculares; II - tempo máximo de permanência de até 02 (dois) semestres consecutivos” e ao Edital n. 03/2025 PPGH/UFOB item 2.6 que estabelece “Não poderão participar do processo seletivo pessoas que já tenham cursado componentes curriculares como estudante especial na Pós-graduação da UFOB, conforme previsto no artigo 65 do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação.”

ZOZIMO ANTONIO PASSOS TRABUCO

Presidente da Comissão Avaliadora

PORTARIA CEHU/UFOB Nº 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

12 de fevereiro de 2026